

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-SESEP

Ref. ao processo administrativo nº P195258/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-SESEP, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E O SR. ANTÔNIO JOSÉ FROTA ARAÚJO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, de um lado, situada à Rua Doutor João do Monte, 535, Centro, em Sobral/CE, CEP 62010-220, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e o **SR. ANTÔNIO JOSÉ FROTA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 477.205.063-91, residente e domiciliado na Rua Elanio de Paula Gomes, nº 1.023-A, bairro Jerônimo de Medeiros, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 032/2020-SESEP, a saber, a “locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 04”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR DO ITEM:

3.1. A diária item do Contrato nº 033/2020-SESEP, com o reequilíbrio-econômico, passará de R\$ 287,67 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 348,08 (trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

4.1. O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 104.999,55 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 127.049,20 (cento e vinte e sete mil e quarenta e nove reais e vinte centavos).



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 033/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

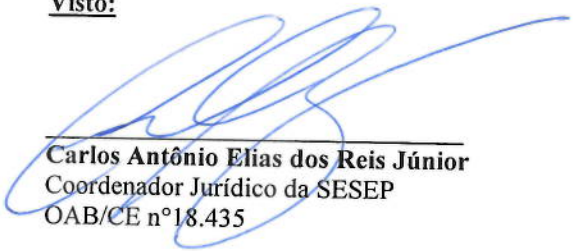
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, 29 de abril de 2022.


HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ
Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos


ANTÔNIO JOSÉ FROTA ARAÚJO
CPF nº 477.205.063-91

Visto:


Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB/CE nº 18.435

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-SESEP. PROCESSO Nº P195250/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA: BENEDITO F. ARAÚJO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.686.731/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Benedito Frota Araújo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 029/2020-SESEP, a saber, a "locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 01". **DO NOVO VALOR DO ITEM:** A diária item do Contrato nº 029/2020-SESEP, com o reequilíbrio econômico-financeiro, passará de R\$ 301,36 (trezentos e um reais e trinta e seis centavos), para R\$ 357,41 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 109.996,40 (cento e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 130.454,65 (cento e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 029/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Benedito Frota Araújo - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020-SESEP. PROCESSO Nº P195254/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA: BENEDITO F. ARAÚJO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.686.731/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Benedito Frota Araújo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 030/2020-SESEP, a saber, a "locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 05". **DO NOVO VALOR DO ITEM:** A diária item do Contrato nº 030/2020-SESEP, com o reequilíbrio econômico-financeiro, passará de R\$ 281,64 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais). **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 102.798,60 (cento e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 121.910,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e dez reais). **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 030/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Benedito Frota Araújo - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020-SESEP. PROCESSO Nº P195256/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA: BENEDITO F. ARAÚJO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.686.731/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Benedito Frota Araújo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 031/2020-SESEP, a saber, a "locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 06". **DO NOVO VALOR DO ITEM:** A diária item do Contrato nº 031/2020-

SESEP, com o reequilíbrio econômico-financeiro, passará de R\$ 369,86 (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 438,65 (quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 134.998,90 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) para R\$ 160.107,25 (cento e sessenta mil e cento e sete reais e cinco centavos). **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 031/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Benedito Frota Araújo - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020-SESEP - PROCESSO Nº P191888/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA: A. F. DE SÁ MORAES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 032/2020-SESEP, a saber, a "locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 02". **DO NOVO VALOR DO ITEM:** A diária item do Contrato nº 032/2020-SESEP, com o reequilíbrio econômico-financeiro, passará de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), para R\$ 454,74 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 116.070,00 (cento e dezesseis mil e setenta reais) para R\$ 165.980,10 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos). **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 032/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Antônio Fábio de Sá Moraes - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-SESEP. PROCESSO Nº P195258/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ FROTA ARAÚJO,** inscrito no CPF sob o nº 477.***.***-91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 033/2020-SESEP, a saber, a "locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 04". **DO NOVO VALOR DO ITEM:** A diária item do Contrato nº 033/2020-SESEP, com o reequilíbrio econômico-financeiro, passará de R\$ 287,67 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 348,08 (trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos). **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 104.999,55 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 127.049,20 (cento e vinte e sete mil e quarenta e nove reais e vinte centavos). **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 033/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Antônio José Frota Araújo - Contratado. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0339/2020-SESEP. PROCESSO Nº P191889/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA: A. F. DE SÁ MORAES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Antônio